PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI Nº 2 493

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de financiamento com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, inclusive termos aditivos e/ou reti-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos de enfrentamento à pobreza/geração de renda e outros da mesma natureza.

Artigo 2° - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3° - O convênio a que alude a presente Lei independerá da origem dos recursos financeiros a ele alocados.

Artigo 4° - Fica, outrossim, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os competentes créditos a serem cobertos com os repasses dos recursos financeiros liberados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para atendimento às pessoas com execução desta Lei.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de maio de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.19/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria